



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Piatã

1

Sexta-feira • 26 de Março de 2021 • Ano VI • Nº 1281

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Piatã publica:

- **Decreto Nº 027/21 de Março de 2021** - Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Marcos Paulo S. Azevedo / Secretário - Governo / Editor - Prefeito

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: B9M9WDKPZMHZOC9FGZN9TG

Decretos

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

DECRETO Nº 027/21 de Março de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000307/20 de 2 de DEZEMBRO de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(48) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.006-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

05 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(26) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 110.000,00

(73) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-6.1.02 - Material de Consumo 150.000,00

Total da Unidade: 260.000,00

Total Suplementação: 280.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 20.000,00

Total da Unidade: 20.000,00

05 - SECRETARIA

MUNICIPAL DE SAÚDE

05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

(2) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.016-6.1.02 - Obras e Instalações 5.000,00

(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-6.1.02 - Obras e Instalações 10.000,00

(4) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.043-6.1.02 - Obras e Instalações 10.000,00

(10) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 14.000,00

(16) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - Material de Consumo 25.000,00

(22) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.054-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 110.000,00

(37) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-6.1.02 - Equipamentos e Material Permanente 2.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

05	-	SECRETARIA	MUNICIPAL	DE	SAÚDE
05.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
(40) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.060-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado					84.000,00
Total da Unidade:					260.000,00
Total Anulação:					280.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	20.000,00	20.000,00
Fonte: 6.1.02	150.000,00	150.000,00
Fonte: 9.2.14	110.000,00	110.000,00
Total:	280.000,00	280.000,00

Gabinete do Prefeito, 26 de Março de 2021.

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

Página: 2/2